

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 005/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020, para contratação da pessoa física ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, INSCRITA NO CPF: 002.147.665-94, RESIDENTE NA AV CONTORNO, Nº 85, CENTRO– RUY BARBOSA - BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA. O custo estimado para contratação da pessoa física para execução do objeto pretendido é de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REIAS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

**CONTRATO****Nº 040/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM**

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**MANUTENÇÃO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA.** ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A **ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e **ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA, INSCRITO NO CPF: 002.147.665-94, RESIDENTE NA AV CONTORNO, Nº 85, CENTRO– RUY BARBOSA - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de Dispensa de Licitação nº **005/2020**, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO E CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PADARIA COMUNITARIA.** Conforme discriminada na Dispensa de Licitação nº **005/2020**, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO** - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**. O período de execução do serviço será na data de 04 de FEVEREIRO de 2017 a 31 de DEZEMBRO de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO** – A contratada receberá o valor de R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REIAS) pelo serviço prestado.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica

**ORGÃO:** 02.08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL; **DOTAÇÃO:** 2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA FISICA,  
**FONTE DE RECURSOS:** 0.1.00.000  
R\$ 7.600,00 ( SETE MIL E SEISCENTOS REIAS)

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de DEZEMBRO 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato; b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 04 de FEVEREIRO de 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**Luiz Claudio Miranda Pires – Prefeito**

Contratante

**ISAC JUNIOR LEITE DE SOUZA**

**CPF: 002.147.665-94**

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 008/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 041/2020, para contratação da empresa GEOVANE PONTUAL PAMPONET, INSCRITA NO CNPJ: 15.322.369/0001-98, COM SEDE NA RUA JJ SEABRA 50 SALA 02, Nº 20, CENTRO– RUY BARBOSA - BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECARGA DE TONER E CARTUCHOS EM DIVERSAS IMPRESSORAS NA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RUY BARBOSA. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 17.250,00 (DEZESSETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REIAS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 010/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020**, para contratação da pessoa **SANTANA DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**, INSCRITO NO CPF: 32.266.078/0001-49, COM RESIDENCIA NA RUA ANTONIO JOSE TEIXEIRA, Nº 20, BOA VISTA, RUY BARBOSA - BA, referente à **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA JORNADA PEDAGOGICA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019, COM OS TEMAS "PALESTRA MOTIVACIONAL REFLEXIVA, A IMPORTANCIA DO TRABALHO E O VALOR DAS NOSSAS AÇÕES"**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

**CONTRATO Nº 046/2020** PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE  
PARA A JORNADA PEDAGOGICA, REFERENTE AO

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

ANO LETIVO DE 2020. ENTRE SI CELEBRAM A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A**  
**PESSOA SANTANA DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, centro, nesta cidade de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Luis Claudio Miranda Pires**, inscrito no CPF sob o nº 395.381.415-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o **SANTANA DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: 32.266.078/0001-49, COM SEDE NA RUA JURACY MAGALHAES, Nº 853, PONTO CENTRAL, FEIRA DE SANTANA - BA**, doravante denominada CONTRATADA em conformidade com a Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações e demais regulamentações que regem a matéria, resolvem, de comum acordo e em atenção ao Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, realizada pela CONTRATANTE, celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA A JORNADA PEDAGOGICA, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2020.**

Conforme discriminada na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, sendo adjudicado à CONTRATADA, que é parte integrante deste Contrato, como se aqui estivesse transcrito. E Processo Administrativo Nº 046/2020.

DESCRIÇÃO	Valor Total
TEMA: MOTIVAÇÃO PARA OS EDUCADORES	R\$ 3.00,00
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO** - O Serviços deste contrato será efetuado imediatamente após a emissão da ordem de serviços expedida pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR/PAGAMENTO** – A contratada receberá o valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS) pelo serviço prestado.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante apresentação de nota fiscal no prazo mínimo de 02(dois) dias antes da data prevista para pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos pelo fornecimento, correrão por conta da dotação orçamentárias consignadas no orçamento em vigor, sob rubrica:

**ORGÃO:** 02.05.000 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**DOTAÇÃO:** 2013 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

**FONTE DE RECURSOS:** 7101 R\$ 3.000,00

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Para cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato poderão ser abertos Créditos Suplementares e Especiais, conforme determina a Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este contrato não sofrerá reajustamento de preço.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 29/02/2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA** – O valor deste Contrato não sofrerá reajuste e nem atualização monetária.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES** – A responsabilidade da CONTRATADA é integral para a execução dos serviços nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e mais regulamentações que regem a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, independente de interpelação judicial, no caso de não cumprimento pela CONTRATADA ou pela CONTRATANTE de quaisquer das obrigações assumidas, ficando a CONTRATADA, no caso de inadimplemento de sua obrigação contratual, impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, por um período de 02 (dois) anos, além das penalidades previstas no CAPÍTULO III, SEÇÃO V, DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES** - Constitui também obrigações da CONTRATADA, manter durante toda execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas,



# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

assumindo a responsabilidade de cumprir fielmente as cláusulas contratuais, especificações e documentos que compõem o presente Processo, sob as penas previstas no Artigo 78 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) executar perfeitamente o objeto deste contrato, garantindo a qualidade dos produtos fornecidos;
- b) atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos e presteza na entrega dos mesmos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a CONTRATANTE;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de pessoas que estejam sob sua responsabilidade,
- g) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

**DA CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal obriga-se a

- a) dar ciência ao CONTRATADO de qualquer alteração no presente contrato;
- b) efetuar o pagamento oriundo da execução do serviço objeto do presente instrumento contratual;

**CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS** - Fica eleito o foro da Comarca de Ruy Barbosa-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ruy Barbosa-Ba, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**Contratante**

**SANTANA DESENVOLVIMENTO HUMANO EIRELI**

**CNPJ: 32.266.078/0001-49**

**Contratado**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA Nº 011/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020**, para contratação da empresa **FLAVIO SILVA BOAVENTURA 98833537587 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.859.425/0001-44** para efetuar dedetização e retirada de ninhos de pardais em unidades escolares rurais e urbanas. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 14.280,00**

**(QUATORZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).**

Ruy Barbosa - Bahia, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 012/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2020, para contratação da empresa ACG TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 19.360.357/0001-09, COM SEDE NA RUA ALCEU AMOROSO LIMA 668 SALAS 1304 135 CAMINHO DAS ARVORES SALVADOR BA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS ELEITOS E OFICINA COM O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE E REDE DE PROTEÇÃO, COM VISTAS AO CUMPRIMENTO DAS METAS DA POLITICA DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLECENTES. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Luiz Cláudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 013/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2020, para contratação da empresa SULFITE COMERCIAL EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.455.125/0001-58, COM SEDE NA R M, Nº 31, CENTRO, FEIRA DE SANTANA - BA, referente à AQUISIÇÃO DE KITS CONTENDO GARRAFA, ESTOJO E CADERNO, DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DURANTE A JORNADA PEDAGOGICA DE 2020. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 03 DE FEVEREIRO DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA  
CNPJ 13.810.833/0001-60

## **AVISO DE DISPENSA**

### **DISPENSA Nº 014/2020**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020, para contratação da pessoa ELIENE DA SILVA SANTOS, INSCRITO NO CPF: 381.004.138-60, COM RESIDENCIA NA RUA ANTONIO MASCARENHAS, Nº 22 BOA VISTA, RUY BARBOSA BA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORNAMENTAÇÃO DA JORNADA PEDAGOGICA DO LETIVO 2020 O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de R\$ 3.950,00 (TRES MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS). Ruy Barbosa - Bahia, 10 DE FEVEREIRO DE 2020. Luíz Claudio Miranda Pires – Prefeito Municipal.